



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02.02/2022

Processo Administrativo nº 11.431/2024

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público, de CNPJ/MF Nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, centro, neste ato representado pela Secretária Interina de Educação, **SEOMARA PINTO GUEDES**, brasileira, divorciada, diretora, portadora do RG nº 13.936.897-8 e do CPF nº 039.419.998-77, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, o **LAR INFANTIL ANINHA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 51.892.917/0001-89, com sede na Rua Bazílio Zorzetto, nº 55, no bairro Jardim Flamboyant, na cidade de Mogi Mirim, SP, representada de acordo com seu estatuto por **PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 25.365.615-1 e do CPF nº 247.750.448-77, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando o Termo de Colaboração nº 02/2022, firmado em 30 de junho de 2022, com o **LAR INFANTIL ANINHA**, por meio do processo nº **9734/2022**;

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer jurídico favorável constante nos autos, emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando o parecer técnico favorável à continuidade da parceria;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014, em seus artigos 55 e 57;

Assim de comum acordo, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 02/2022, nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência Termo de Colaboração nº 02/2022 fica prorrogado por mais 01 (um) ano, com seu término previsto para o dia 30/06/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a prorrogação o presente Termo passa a ter duração de 36 (trinta e seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o valor de reajuste anual, considerando o repasse global do período anterior, acrescido do índice IPCA, correspondente a 3,68% (três vírgula, sessenta e oito por cento), com base nos indicadores inflacionários do período de maio de 2023 a abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: O valor global da parceria, para esse período, ora prorrogado, com o reajuste concedido na cláusula terceira, totalizará o montante de R\$ 1.009.056,96 (um milhão, nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos), pagos mensalmente, parcela no valor de **R\$ 84.088,08** (oitenta e quatro mil, oitenta e oito reais e oito centavos), conforme as regras estipuladas no contrato de origem, com recurso público previsto na seguinte dotação 01.43.12.12.365.1003.2.084 - Atividade no Ensino Infantil - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (301) e dotação 01.43.12.12.361.1003.2.078 - Atividade no Ensino Fundamental - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - código reduzido (267), consignada no orçamento anual do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Colaboração Original, considerando o Plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria de Educação, correspondente a esse período aditado, fazendo-o parte como parte integrante do presente termo.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mogi Mirim, 28 de junho de 2024

SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação

PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

01) [Assinatura]

02) [Assinatura]

De acordo:

Secretaria de Negócios Jurídicos

Gerson L.

Rossi Junior

Assinado de forma digital por Gerson L. Rossi Junior

Dados: 2024.06.27

08:22:22 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
- Estado de São Paulo -
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR INFANTIL ANINHA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022
TERMO ADITIVO Nº 02.02/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2022.

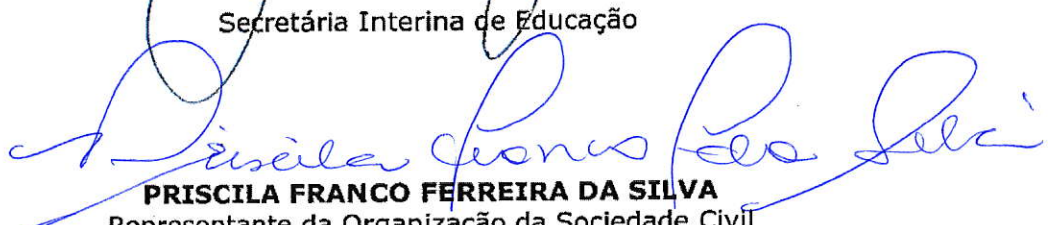
Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 28 de junho de 2024.


SEOMARA PINTO GUEDES

Secretária Interina de Educação


PRISCILA FRANCO FERREIRA DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil

